



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

**DECRETO N° 108/2021  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

Declara ponto facultativo o expediente de trabalho do dia **06 de setembro de 2021** no âmbito da Administração Pública Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Fica declarado ponto facultativo, **o expediente de trabalho do dia 06 de setembro de 2021 em decorrência da semana da independência do Brasil**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2°** - Ficam excluídos da aplicação do art. 1° os serviços considerados ou que, por sua natureza ou característica especial, não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer solução de continuidade.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

50120417553 - GILZETE DIONIZA DE MATOS

PREFEITA MUNICIPAL

Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque s/n, Centro - CEP: 49.830-000. Gararu-SE

Telefone: (79) 3354-1240 – Site: <https://www.gararu.se.gov.br/>

Título do documento decreto\_pontoIndependência.pdf

ASSINANTE	DATA ASSINATURA	COMO ASSINOU
Gilzete Dioniza de Matos	02/09/2021 11:53:19	Prefeita

HISTÓRICO DO DOCUMENTO		
DATA	TIPO	REGISTRO
02/09/2021 11:51:45	CRIAÇÃO DE DOCUMENTO	O usuário Marcelo Cacho Resende criou o documento do tipo DECRETO com o HASH 0200010750BFFD3332D5A491C200476C utilizando o endereço IP 45.6.175.15
02/09/2021 11:52:00	SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA	Foi solicitada assinatura para Gilzete Dioniza de Matos utilizando o IP 45.6.175.15
02/09/2021 11:53:19	ASSINATURA REALIZADA	Gilzete Dioniza de Matos assinou o documento de HASH 0200010750BFFD3332D5A491C200476C utilizando o IP 45.6.175.15
02/09/2021 11:52:00	ASSINATURAS ENCERRADAS	As assinaturas do documento de HASH 0200010750BFFD3332D5A491C200476C foram encerradas



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Influir ERP Gararu na internet, no endereço <http://gararu.influirerp.com.br/Autenticidade.aspx> por meio do código de validação ou QRCode.